

Esporte com Justiça leva paz ao Mangueirão

13/02/2017 12:00

Projeto atendeu caso de tumulto durante o último RE x PA



Desa. Nazaré Gouveia, coordenadora do projeto, com sua equipe em visita a autoridades policiais no interior do Estádio Mangueirão

Em seu quarto ano de atuação, o Esporte com Justiça, projeto do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA) que se propõe a garantir segurança e reduzir a violência nos eventos esportivos, registrou apenas uma ocorrência de tumulto na primeira partida do ano entre Remo X Paysandu, no domingo, 12, no Estádio Olímpico Edgar Augusto Proença, o Mangueirão.

A ocorrência de tumulto foi provocada por dois homens. Foi lavrado o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) pela Polícia Civil, que encaminhou o procedimento para o Juizado Especial Itinerante do Torcedor, formado pelo juiz Ricardo Salame; pelo promotor de Justiça Luiz Márcio Teixeira; e pelo defensor público Raimundo Elias Mendes, além dos servidores do TJPA. Após audiência, o procedimento foi arquivado.

O projeto, dirigido pela Coordenadoria dos Juizados Especiais, atua em jogos de grande concentração de público para garantir a aplicação do Estatuto do Torcedor, regido pela lei nº 10.671/2003.

O Esporte com Justiça tem à frente, no biênio 2017-2019, a desembargadora Nazaré Gouveia, auxiliada pela juíza Antonieta Ferrari Miléo. O projeto atua na punição de crimes praticados dentro ou nos arredores do estádio. “A presença do TJPA inibe crimes

e infrações de menor potencial ofensivo. É muito importante porque antes eram registradas várias ocorrências e, atualmente, o Juizado consegue dar respostas à sociedade”, ressaltou a desembargadora coordenadora Nazaré Gouveia.

Funcionamento



A unidade móvel permanece no estádio durante o jogo e exerce atividade judiciária regular, a bordo, para realizar audiências. A equipe do Juizado Especial Itinerante do Torcedor é formada por um juiz, servidores do Judiciário, da Defensoria Pública do Pará e do Ministério Público do Pará.

Após os atos de competência da Polícia Civil, os procedimentos são imediatamente encaminhados ao Judiciário. Realizado o procedimento previsto na Lei 9.099/95, há uma celebração de transação penal, na qual o autor do fato (réu) assume obrigações relativas a medidas alternativas – no caso, perda do direito de comparecer ao Estádio durante determinado período. Desde 2013, foram registradas 92 ocorrências.

Entre os crimes mais comuns, estão a venda de ingressos acima da tabela, a prática de vandalismo e o tumulto. O projeto estará presente em eventos esportivos realizados no Estádio Olímpico com público superior a 10 mil pessoas.

Confira, abaixo, o registro das atividades do Juizado Especial Itinerante do Torcedor:

ANO	EVENTOS	OCORRÊNCIAS
2013	15	14
2014	26	55
2015	44	13
2016	31	9



Fonte: Coordenadoria de Imprensa
Texto: Will Montenegro
Foto: null / Ricardo Lima/TJPA